



DOCUMENTO

23111.033549/2023-17

Cadastrado em 03/07/2023 18:34



Documento disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Número:

22/2023

Unidade de Origem:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/CT (11.00.28.15)

Identificador:

Ano:

2023

Tipo do Documento:

ATA DE REUNIÃO

Assunto Detalhado:

Ata da 138ª Reunião da Assembleia do curso de Engenharia de Produção, realizada no dia 21/06/2023

Nome(s) do Interessado(s):

NAYARA CARDOSO DE MEDEIROS

E-mail:

nayaramedeiros@ufpi.edu.br

Identificador:

2993162

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Envio	Destino
03/07/2023 18:34	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/CT (11.00.28.15)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO Nº 22 / 2023 - CEP/CT (11.00.28.15)

Nº do Protocolo: 23111.033549/2023-17

Teresina-PI, 03 de Julho de 2023

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta e sete minutos, reuniram-se, em sessão virtual, através do *Google Meet*, os docentes:

Francismilton Teles, Adriana da Silva Simões, Álvaro Lédo Ferreira, Amanda Gadelha Ferreira Rosa, Francisco de Assis da Silva Mota, Francisco de Tarso Ribeiro Caselli, Geordy Souza Pereira, Hélio Cavalcanti Albuquerque Neto, Maria do Socorro Ferreira dos Santos, Nayara Cardoso de Medeiros e Núbia da Silva Batista Brandão; o

representante estudantil, **Joelson Henrique Monteiro Conceição;** além do servidor técnico-administrativo em educação, **Herlandio Andrade Silva.** Docentes ausentes: **Maria Alice**

Leite de Brito, ausência justificada por estar afastada para cursar pós-graduação *stricto sensu*;

Eulálio Gomes Campelo Filho, ausência justificada por motivo de estar afastado para uma avaliação do Ministério da Educação (MEC); **Matheus das Neves Almeida,** ausência não justificada. Com a palavra, o presidente Francismilton Teles perguntou se todos concordavam com a gravação da reunião. **Decisão:** Em votação, foi **APROVADO** por unanimidade, na

condição que a gravação será deletada após assinatura da ata. Logo em seguida, deu início à ordem do dia: **(1) Leitura e aprovação da Ata da 137ª Reunião da Assembleia do Curso de Engenharia de Produção, realizada no dia 14/06/2023.** O presidente Francismilton Teles propôs a dispensa da leitura da ata, tendo em vista que, alguns ainda não assinaram, e que ainda está em processo de assinatura, considerando que a ata já está à disposição há alguns dias, e considerando, também, que todos já tiveram a oportunidade de ler. **Decisão:** Em

votação, não houve a necessidade da leitura da ata, sendo **APROVADA** por unanimidade. Passou-se para a segunda matéria da pauta: **(2) Processo Nº 23111.026623/2023-03. Assunto**

detalhado: Solicita convocação para o curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da UFPI. Interessado: Francisco Rafael Campos de Macêdo. Relator: Francisco de Tarso Ribeiro Caselli. Após retorno do pedido de vista do processo, pelo relator, na 137ª Reunião da

Assembleia do Curso de Engenharia de Produção, o presidente Francismilton Teles passou a palavra para o relator. Com a palavra, o relator Francisco de Tarso Ribeiro Caselli disse que, fez o ajuste do seu relato, e conforme acordado, se dirigiu a Superintendência de Recursos Humanos (SRH), também, a Pró-Reitoria de Administração (PRAD), e, que só não precisou ir a

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), porque antes da Reitoria seria a PROPLAN, órgãos que versam sobre a regulamentação de códigos de vagas na universidade e

convocações. O relator fez a leitura do seu relatório, ajustado, conforme o que foi conversado, e, no final, emitiu parecer favorável. Aberta a fase de discussão, o presidente Francismilton

Teles concedeu a palavra aos presentes, observando a fila de inscrição. O presidente passou a palavra para o docente Geordy Souza Pereira. Com a palavra, o docente disse que o relatório apresenta muitas entrelinhas, podendo levar à vários outros processos. Continuou dizendo que a assembleia do curso está procurando saber se o documento tem validade para estabelecer

uma convocação posterior, ou não, falou também, que não tem documentação nenhuma da PRAD ou do SRH afirmando isso, e que é preciso discutir mais o final do parecer. Em seguida, o presidente Francismilton Teles perguntou se alguém mais gostaria de se manifestar, como

ninguém se inscreveu, o presidente pediu a palavra. Com a palavra, o presidente fez a sua colocação, disse que a antecipação de assumir o chamado do terceiro colocado poderá criar precedente para outros concursos, inclusive de substitutos; disse que o código de vaga poderá vir ou não para o curso; indagou que conforme relato do relator, que informou que irão

antecipar o código de vaga, a SRH diga qual é este código de vaga. O presidente passou a palavra para a docente Núbia da Silva Batista Brandão. Com a palavra, a docente disse que se preocupa com o fato de não ter nada de forma oficial; disse, também, que gostaria que o rito da universidade fosse seguido, destacou que o rito é: o concurso vale por dois anos, tendo o código de vaga, neste período, o curso então decide se chama ou não o candidato seguinte, mesmo fora das vagas. A docente questionou por que o pessoal do SRH não se comprometeu e deu o código de vaga, já que falaram que vai ter um código vaga. A docente disse que isso abre muito precedente para que outros candidatos, de futuros concursos, entrarem com processos. A docente continuou dizendo que, naturalmente, quando o código de vaga surgir, o candidato poderá ser chamado, talvez, havendo a necessidade. A docente afirmou que não é contra o candidato ser chamado, mas é contra que o curso saia do rito legal da universidade. O presidente passou a palavra para o docente Álvaro Lédo Ferreira. Com a palavra, o docente conjecturou, ratificando a fala do presidente Francismilton Teles, que a questão do precedente é perigosa, para concursos futuros. O presidente passou a palavra para a docente Nayara Cardoso de Medeiros. Com a palavra, a docente disse que entendeu que no relato está escrito que o curso precisa responder ao processo e que o candidato só vai ser chamado ou não, dependendo se o curso vai precisar ou não, caso o código de vaga apareça. A docente disse que não sabe em qual ponto exatamente estaria sujeito ao candidato entrar com um processo por não ser chamado e solicitou o envio do relato para sua leitura. O presidente Francismilton Teles com a palavra, apresentou uma dúvida, se o relator colocou no relato que o SRH disse que irá antecipar a vaga, para poder antecipar os dois meses. O presidente passou a palavra para a docente Adriana da Silva Simões. Com a palavra, a docente disse que ficou claro no relato que o candidato só vai ser convocado, caso o curso escolha pela convocação do terceiro candidato, ao invés de fazer um novo concurso, e que, tanto o candidato como a universidade estiverem aptas para isso. A docente disse que a questão é simples, que o curso está optando por chamar o terceiro candidato ou fazer um novo concurso. Com a palavra, o relator Francisco de Tarso Ribeiro Caselli passou a explicar a dúvida do presidente Francismilton Teles, o relator disse que está no relato se o curso é favorável ou não pela convocação, e que isso não gera nenhuma obrigação de convocar, ou não, mesmo com o surgimento de vaga. Com a palavra, o presidente Francismilton Teles refez o seu questionamento anterior e perguntou se o curso pode cobrar o SRH. Com a palavra, o relator Francisco de Tarso Ribeiro Caselli respondeu que sim, e que tem testemunhas. Sobre o código de vaga, a superintendente de recursos humanos disse ao relator que, o curso se manifestando antecipado, ela pegará qualquer código, porque o código virá para a universidade e ela pode remanejar. O presidente passou a palavra para a docente Núbia da Silva Batista Brandão. A docente disse que continua preocupada com os precedentes que o curso irá abrir, e que este documento poderá ser usado em um processo judicial porque o curso está sendo favorável. A docente disse que concorda em responder ao processo, no entanto, que somente se pode responder com o código em mãos, e que, infelizmente, o curso não tem um código de vaga para responder. A docente disse que gostaria, caso o processo tenha andamento, que seja formalmente feita a solicitação do pronunciamento oficial do SRH, e da PRAD, confirmando o que está escrito em relato, para que não apenas o curso se comprometa. Com a palavra o presidente Francismilton Teles disse que discorda com a colocação da docente Adriana da Silva Simões, pois, o que está sendo discutido é registrar/documentar se o curso tem interesse em chamar o interessado, antes do código de vaga, ou irá esperar o código de vaga chegar, para que o curso decida. O presidente passou a palavra para o docente Geordy Souza Pereira. Com a palavra o docente disse que não existe isso, coisa de boca, que o processo é documental, se não existe um documento comprovando o que a pessoal falou, não adianta nada. O docente acredita que, pelo parecer do relator, que é favorável, mas que estabelece pré-condições, juridicamente, não tem embasamento nenhum, porque, caso seja aprovado o processo, o curso predeterminará uma ação. O docente disse que se deve delimitar o objeto de análises e o quê que o curso irá aprovar. Com a palavra a professora Núbia da Silva Batista Brandão disse que enxerga um risco o curso votar previamente, porque pode se caracterizar como um benefício ou interesse muito grande em um candidato que estava inscrito no curso, e qualquer pessoa, maior de dezoito anos, mesmo não aprovada no concurso, poderá entrar judicialmente pedindo a análise e a pausa do concurso, impedindo até que o candidato seja chamado. Com a palavra o presidente Francismilton Teles colocou em votação o parecer do relator, e fez a leitura da sua pergunta: “Conforme parecer do relator, que manifesta-se **FAVORÁVEL**, é do interesse do

curso de Engenharia de Produção em convocar o terceiro colocado Francisco Rafael Campos de Macêdo, do concurso 20/2022, mesmo sem a chegada do código de vaga que virá como contrapartida da UFRN, na condição de que o candidato **DEVERÁ** ministrar qualquer disciplina de Engenharia de Produção deste curso, em especial as disciplinas de **AUTOMAÇÃO e GESTÃO DA MANUTENÇÃO**". **Decisão:** Em votação, houve manifestações contrárias à formulação da pergunta do presidente. O presidente passou a palavra para o docente Hélio Cavalcanti Albuquerque Neto. Com a palavra o docente sugeriu que o relato fosse anexado, devidamente assinado ao processo, e se houver algum documento do SRH ou PRAD, também, seja anexado. O docente disse que discorda da informação que não pode haver judicialização, falou que pode haver sim, a judicialização sempre pode existir, nada blinda a judicialização. Neste momento da reunião, o docente Geordy Souza Pereira fez uso da palavra e pediu vista do processo. Seguiu-se a reunião com manifestações, sugestões e esclarecimentos pelos presentes na assembleia, e considerando o § 3º do Art. 46 do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o membro docente, Geordy Souza Pereira, ratificou o pedido de vista do processo. Em resposta ao questionamento sobre o prazo legal, o presidente Francismilton Teles leu o Art. 48 do Regimento Geral da UFPI, que diz: "As matérias submetidas a exame, parecer ou decisão de Órgãos Deliberativos da Administração Setorial serão decididas no prazo máximo de 20 (vinte) dias". Não havendo mais processos para análise, assuntos ou informes, o presidente deu por encerrada a reunião e, eu, Herlandio Andrade Silva, Secretário da Graduação, lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os membros presentes.

Teresina-PI, 03 de julho de 2023.

Presidente da Assembleia

Francismilton Teles (docente)

Membros

Adriana da Silva Simões (docente)

Álvaro Léo Ferreira (docente)

Amanda Gadelha Ferreira Rosa (docente)

Francisco de Assis da Silva Mota (docente)

Francisco de Tarso Ribeiro Caselli (docente)

Geordy Souza Pereira (docente)

Hélio Cavalcanti Albuquerque Neto (docente)

Maria do Socorro Ferreira dos Santos (docente)

Nayara Cardoso de Medeiros (docente)

Núbia da Silva Batista Brandão (docente)

Joelson Henrique Monteiro Conceição (discente)

Secretário da Graduação

Herlandio Andrade Silva (técnico-administrativo em educação)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 15:49)

ADRIANA DA SILVA SIMOES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1983127

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 17:15)

ALVARO LEDO FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1296202

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 17:39)

AMANDA GADELHA FERREIRA ROSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 3342903

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 17:32)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MOTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1960421

(Assinado digitalmente em 07/07/2023 16:42)

**FRANCISCO DE TARSO RIBEIRO
CASELLI**
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1974744

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 17:43)

FRANCISMILTON TELES
COORDENADOR DE CURSO
Matricula: 2059174

(Assinado digitalmente em 10/07/2023 10:36)

GEORDY SOUZA PEREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 2575274

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 18:08)

**HÉLIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE
NETO**
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 2115713

(Assinado digitalmente em 13/07/2023 08:54)

HERLANDIO ANDRADE SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matricula: 2219712

(Assinado digitalmente em 03/07/2023 19:33)

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS
SANTOS**
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 2523687

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 11:28)

NAYARA CARDOSO DE MEDEIROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 2993162

(Assinado digitalmente em 07/07/2023 15:07)

NUBIA DA SILVA BATISTA BRANDAO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1206627

(Assinado digitalmente em 04/07/2023 20:51)

JOELSON HENRIQUE MONTEIRO CONCEICAO
Matricula: 20229005254